



Prefeitura Municipal de Taquarituba

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 259/66

DE 25 DE JANEIRO DE 1 966.

"Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros), para aquisição - de mais 15(quinze) novos aparelhos telefônicos, de conformidade com o orçamento da I.T.B./1.307 que fica fazendo parte integrante desta lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

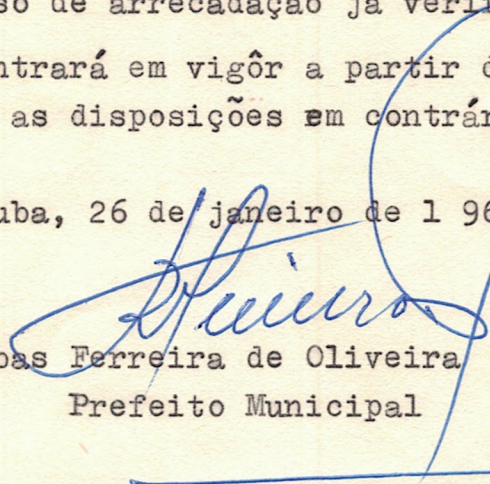
Artigo 1º- Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de CR\$ 3.000.000(treis milhões de cruzeiros) - destinado a compra de mais 15 novos aparelhos telefônicos.

Artigo 2º- Estes aparelhos serão vendidos pela Prefeitura aos interessados pelo preço não superior a CR\$250.000 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

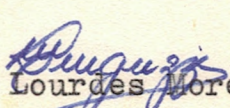
Artigo 3º- As despesas do presente crédito serão cobertas com o recurso do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 26 de janeiro de 1 966.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra :-


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 40/66 DA C.M. DE 25 DE JANEIRO DE 1 966.